



CHAMADA CONFAP-CNPq-ERC 2019

1) OBJETIVO

Incentivar pesquisadores do Estado de Minas Gerais a desenvolverem colaboração científica com grupos de pesquisa europeus financiados pelo European Research Council (ERC), através do apoio financeiro a visitas técnicas.

2) CHAMADA ERC

Para acessar a Chamada na íntegra, acesse o site do CONFAP no link: <http://confap.org.br/pt/editais/28/erc-confap-cnpq-call-2019>.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS SUBMETIDAS À FAPEMIG

3) NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

- a) O máximo de três propostas poderá ser financiado, estando esse número condicionado ao limite de recursos disponíveis nestas Diretrizes.
- b) As propostas financiadas pela FAPEMIG deverão ser executadas em **2020**, mediante disponibilidade financeira da FAPEMIG.

4) ELEGIBILIDADE

Por parte da Proponente

A Instituição de vínculo do autor da proposta, ora denominada Proponente, deve:

- a) Ser Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação/ICT, localizada no Estado de Minas Gerais e cadastrada junto à FAPEMIG.
- b) Se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto.
- c) Observar as diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.



Por parte do Coordenador

- a) Possuir título de doutor.
- b) Ter vínculo com a instituição proponente, sediada em Minas Gerais.
- c) Ter cadastro atualizado no sistema [Everest](#) da FAPEMIG.
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- e) Ter experiência compatível e comprovada com o tema da proposta apresentada.
- f) Demonstrar qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos três anos.
- g) Observar diretrizes específicas constantes do Manual da FAPEMIG, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.
- h) Apresentar e ser responsável por apenas uma proposta. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo coordenador, apenas a última proposta submetida será considerada para avaliação.

5) ITENS FINANCIÁVEIS

O apoio ocorrerá por meio de:

- a) Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos entre Minas Gerais e o país do grupo de pesquisa europeu.
- b) Seguro-viagem.
- c) Despesas operacionais.

Os itens financiáveis poderão ser utilizados para visitas múltiplas de curta duração ou para períodos de permanência maiores, de 6 a 12 meses. No caso de visitas múltiplas, é permitido o limite de três visitas durante o período máximo de 12 meses.

Os custos de subsistência do pesquisador de Minas Gerais no exterior deverão ser contrapartida do grupo de pesquisa anfitrião do ERC, da Proponente, ou do próprio pesquisador.

A caracterização das despesas financiáveis pode ser encontrada no [Manual da FAPEMIG](#).



6) APOIO FINANCEIRO

- a) Os recursos alocados para financiamento destas Diretrizes serão da ordem de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.
- b) As despesas decorrentes desta Chamada correrão à conta das dotações orçamentárias da FAPEMIG a seguir relacionadas ou pelas que as sucederem:

2071 19 573 050 4105 0001 335043 1 10 1

2071 19 573 050 4105 0001 339039 1 10 1

2071 19 573 050 4105 0001 445042 1 10 1

- c) O máximo de R\$ 15.000 poderá ser solicitado por proposta.
- d) A Proponente, se Instituição Pública, deverá, preferencialmente, indicar uma Gestora para gerenciamento dos recursos aprovados, a qual deverá estar credenciada junto à FAPEMIG. A instituição gestora indicada deverá possuir um instrumento jurídico assinado com a Proponente que formalize essa atividade.

7) CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- a) A contratação das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPEMIG, por meio da assinatura de TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a Executora, a Gestora (se houver) e o Coordenador, todos indicados na proposta.
- b) A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente TO@, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado TO@ pelos representantes das partes interessadas, à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e à liberação dos recursos pelo Tesouro do Estado.

8) SUBMISSÃO

- a) **Expressões de interesse:** as expressões de interesse deverão ser submetidas ao [CONFAP](#), nos termos da Chamada principal, até o dia 29/05/19. Pesquisadores elegíveis terão, então, acesso às informações sobre grupos de pesquisa europeus que poderão recebê-los.
- b) **Propostas completas:** Após envio da expressão de interesse e contato com o grupo de pesquisa desejado, os pesquisadores deverão submeter a proposta completa,



concomitantemente, ao [CONFAP](#), nos termos da Chamada principal, e à FAPEMIG, nos termos do item 9 destas Diretrizes, até o dia 30/06/19, para avaliação e decisão de financiamento.

9) SUBMISSÃO À FAPEMIG

a) O período de submissão da FAPEMIG é de 30/05/19 a 30/06/19.

A submissão à FAPEMIG, pelo sistema Everest, deverá conter:

b) Formulário Eletrônico do EVEREST, devidamente preenchido (<http://everest.fapemig.br/home/login>).

- I. Na aba “Natureza da Proposta”, em “Tipo de apoio solicitado”, a opção “Mobilidade” deverá ser selecionada.
- II. Na aba “Natureza da Proposta”, a opção “CONFAP” deverá ser selecionada.
- III. O Formulário Eletrônico deverá detalhar todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais. Qualquer item não incluído, mesmo que necessário à proposta, será considerado pela FAPEMIG como contrapartida. Não serão considerados os itens e/ou justificativas de recursos apresentados fora do Formulário Eletrônico.
- IV. O Formulário deverá ser preenchido em português e todos os itens de apoio financeiro deverão estar em reais (R\$).

c) Os documentos abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema, **obrigatoriamente em português**:

- I. Plano de trabalho detalhado das atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira (ANEXO I).
- II. Carta de anuência da instituição Proponente, assinada pela Direção superior, demonstrando concordância com a participação do pesquisador de Minas Gerais na proposta.

d) Os documentos abaixo deverão ser encaminhados na forma de arquivo eletrônico a serem anexados ao Formulário Eletrônico no próprio sistema, **preferencialmente, mas não obrigatoriamente em português**:



- I. Carta de aceite do PI europeu, confirmando a aceitação do PI brasileiro no grupo de pesquisa.
 - II. Carta de aceite da instituição onde será desenvolvido o plano de trabalho, assinado pela autoridade competente, confirmando a disponibilidade em receber o PI brasileiro, bem como a contrapartida (instalações e recursos a serem fornecidos).
- e) No momento da submissão das propostas, a Proponente deverá estar cadastrada e a Gestora credenciada na FAPEMIG. A relação das instituições cadastradas e credenciadas encontra-se no endereço <http://www.fapemig.br/pt-br/instituicoes-cadastradas>.

10) JULGAMENTO

A FAPEMIG irá avaliar as propostas e comunicar sua decisão de financiamento nos meios apropriados.

O julgamento da FAPEMIG compreenderá três etapas:

- I. Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos destas Diretrizes. Essa etapa é eliminatória.
- II. Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, adequação do orçamento e resultados esperados, e será classificada em ordem de prioridade.
- III. Homologação: as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela Diretoria Executiva da FAPEMIG, e serão financiadas levando em conta as prioridades estabelecidas pela pontuação e os limites orçamentários.

A FAPEMIG se reserva o direito de não financiar propostas, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



11) ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) Serão definidas no TO@ a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.
- b) O TO@ definirá as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto do projeto.
- c) As partes contratadas obrigam-se a prestar contas do valor financiado nas épocas e condições definidas no TO@.

12) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos, cartilhas e qualquer outro material impresso relacionado com o objeto do projeto financiado, deverá ser explicitada a logomarca ou o nome da FAPEMIG, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”.
- b) Em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverá ser explicitado o apoio recebido da FAPEMIG.

13) CONTATO E ORIENTAÇÃO

- a) Para mais informações sobre a Chamada, os candidatos brasileiros deverão entrar em contato com: elisa.confap@gmail.com.
- b) Para dúvidas quanto aos critérios da FAPEMIG, pesquisadores de Minas Gerais devem consultar a sessão “[Dúvidas Frequentes](#)”, disponível no site da FAPEMIG. Caso a resposta não esteja disponível na sessão, perguntas específicas poderão ser enviadas pela opção “Envie Sua Pergunta”.